



2288

Folha n.º 02 do proc.
Nº 02288 de 2022
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação

07 / 06 / 2022

PRESIDENTE

O deputado federal Éder Mauro (PL-PA) defendeu nesta quarta-feira (01/06) durante a Comissão de Direitos Humanos e Minoria, da Câmara dos Deputados, que uma professora fosse colocada em um "paredão" de fuzilamento por ter usado uma imagem de Jesus Cristo em uma prova escolar.

Os argumentos usados pelo parlamentar causam um sentimento de repúdio, não se pode compactuar com esta postura beligerante e avessa ao ambiente democrático, que estimula a violência.

Uma postura virulenta como a do deputado Éder



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Mauro para com a professora contém um grau inequívoco e intolerável de machismo e violência política de gênero”.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à fala do deputado federal Éder Mauro (PL-PA), durante a Comissão de Direitos Humanos e Minoria, da Câmara dos Deputados que disse, em relação a uma professora, "Esta jumenta empoderada e comunista deveria ter sido colocada em um tribunal, num paredão, para que ela não levasse esse seu entendimento para a nossa juventude, que está em formação de caráter. Por isso, eu quero dizer aqui nesta Comissão de Direitos Humanos e Minoria que nós parássemos de ver o direito de minoria. Que nós nunca deixemos de ver o direito da maioria dos brasileiros que não quer esses valores errados". Dê-se ciência do inteiro teor desse ato à Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, Gabinete 586 - Anexo III - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Plenário dos Autonomistas, 02 de junho de 2022.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

PROC. Nº 2288/2022

AUTOR: JANDER CAVALCANTI DE LIRA

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO À FALA DO DEP.FED. ÉDER MAURO (PL-PA), DURANTE A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIA, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS QUE DISSE, EM RELAÇÃO A UMA PROFESSORA, "ESTA JUMENTA EMPODERADA E COMUNISTA DEVERIA TER SIDO COLOCADA EM UM TRIBUNAL, NUM PAREDÃO, PARA QUE ELA NÃO LEVASSE ESSE SEU ENTENDIMENTO PARA A NOSSA JUVENTUDE, POR ISSO, EU QUERO DIZER AQUI NESTA COMISSÃO QUE NÓS PARÁSSEMOS DE VER O DIREITO DE MINORIA. QUE NÓS NUNCA DEIXEMOS DE VER O DIREITO DA MAIORIA DOS BRASILEIROS QUE NÃO QUER ESSES VALORES ERRADOS".

PARECER Nº 410, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do vereador Jander Cavalcanti de Lira, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada à fala do Dep.Fed. Éder Mauro (PL-PA), durante a comissão de direitos humanos e minoria, da câmara dos deputados que disse, em relação a uma professora, "esta jumenta empoderada e comunista deveria ter sido colocada em um tribunal, num paredão, para que ela não levasse esse seu entendimento para a nossa juventude, por isso, eu quero dizer aqui nesta comissão que nós parássemos de ver o direito de minoria. que nós nunca deixemos de ver o direito da maioria dos brasileiros que não quer esses valores errados".

RA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2288/2022

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“O deputado federal Éder Mauro (PL-PA) defendeu nesta quarta-feira (01/06) durante a Comissão de Direitos Humanos e Minoria, da Câmara dos Deputados, que uma professora fosse colocada em um “paredão” de fuzilamento por ter usado uma imagem de Jesus Cristo em uma prova escolar.”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA,
nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** à fala do Dep.Fed. Éder Mauro (PL-PA), durante a comissão de direitos humanos e minoria, da câmara dos deputados que disse, em relação a uma professora, "esta jumenta empoderada e comunista deveria ter sido colocada em um tribunal, num paredão, para que ela não levasse esse seu entendimento para a nossa juventude, por isso, eu quero dizer aqui nesta comissão que nós parássemos de ver o direito de minoria. que nós nunca deixemos de ver o direito da maioria dos brasileiros que não quer esses valores errados." Dá-se ciência do inteiro teor desse ato à Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional, Gabinete 586 – Anexo III – Praça dos Três Poderes, Brasília – DF – Brasil – CEP 70160-900.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

03


PROC. N° 2288/2022

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2022.


Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente


Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior


Ver. Matheus Lothaller Gianello


Ver. Rodney Cláudio Alexandre


Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Aprovado na reunião de 14.06.22